



## Poder Executivo

## Atos

EXTRATO DE CONTRATO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº : 004/10  
PROCESSO: 35311/10

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, CAPUT, DA LEI 8666/93  
PRAZO: 13 A 20/11/2010  
PROGRAMA DE TRABALHO: 27.01.04.122.001.2.023  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39  
NOTA DE EMPENHO: 769/10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25471/10  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no Inciso II do Art 24 da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a contratação para fornecimento de blusas pólo para padronização de funcionários da Central de Atendimento, no valor total de R\$1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), em favor de UNIFORMA CONFECÇÕES LTDA.  
Em, de de 2010.  
Maria Helena Alves Oliveira - Secretária Municipal de Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35311 /2010  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO PARA OS DIAS 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de Novembro de 2010, com valor global de R\$ 20.000,00 ( Vinte Mil Reais), em favor da FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
Em, 11 de Novembro de 2010  
Alba Valéria Teixeira de Almeida  
Secretaria Municipal de Comunicação

DECRETO N.º 138, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 499.900,00 PARA REFORÇO DE DOTACIONES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº R-006, de 21 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maricá para o exercício financeiro de 2010;  
- o Decreto nº 006, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2010;  
- Ofício n.º 185/ SMS/ 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares à Secretaria Municipal Comunicação Social, ao Fundo Municipal de Saúde e aos Encargos Financeiros do Município, no valor global de R\$ 499.900,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, serão compensados na forma do Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 17 de novembro de 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35311/2010  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilmª Secretária Municipal de Comunicação Social do processo 35311, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO PARA OS DIAS 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de novembro de 2010, com valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), em favor da FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Em, 11 de NOVEMBRO de 2010  
Rosângela de Oliveira Zeidan  
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

DECRETO Nº 135, de 09 de novembro de 2010.

Institui o Comitê Gestor Municipal de Integração do Registro Empresarial de Maricá – Empresa Mais Fácil, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Maricá, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as novas rotinas determinadas pela Lei Federal nº 11.598/2006 – Lei do REDESIN;

CONSIDERANDO o convênio celebrado entre o Município de Maricá e a JUCERJA – Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, que irá disponibilizar aplicativo eletrônico, chamado REDESIN - para integração do Município ao Cadastro Sincronizado da Receita Federal, conforme cláusula segunda do Protocolo de Cooperação nº. 4/2007 – IV ENAT;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação da Delegacia Regional da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA na Central de Atendimento da Prefeitura Municipal de Maricá;

CONSIDERANDO a implantação do Projeto Empresa mais Fácil e a abertura da Central de Atendimento Empresarial para integrar, na prefeitura Municipal de Maricá, todos os órgãos que atuam no processo de abertura e baixa de empresas;

CONSIDERANDO a homologação do REGIN pela Receita Federal, como aplicativo eletrônico integrador dos procedimentos de registro e legalização de empresas a ser disponibilizado gratuitamente pela JUCERJA ao Município de Maricá, nos termos do parágrafo segundo da Cláusula Segunda do Protocolo de Cooperação nº 4/2007 – IV ENAT;

CONSIDERANDO a instituição do Sistema REGIN da JUCERJA como a ferramenta de tecnologia para promover a integração entre os Entes no processo de registro e legalização de empresas, no âmbito do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificação e padronização de obrigações acessórias, agilização dos procedimentos de inscrição e alteração cadastral, menor necessidade de deslocamento, maior transparência no processo de inscrição e alteração cadastral, tratamento mais simples para as microempresas, tratamento uniforme aos contribuintes e melhor atendimento ao contribuinte;

CONSIDERANDO que a partir da implantação do Empresa Mais Fácil novas perspectivas de apoio ao desenvolvimento das empresas já estabelecidas em nosso Município com a utilização de novas ferramentas de localização e um melhor banco de dados para informações gerenciais;

CONSIDERANDO que após a implantação do sistema Empresa Mais Fácil, outros programas de agilização e diversificação de sua utilização no registro de novas empresas poderão ser desenvolvidos bem como apoio tecnológico para todas as empresas de nosso Município;

CONSIDERANDO, por fim, a implantação do Programa Seja Legal com Maricá;

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Integração do Registro Empresarial de Maricá – Empresa Mais Fácil.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal para implantação do Projeto Empresa Mais Fácil terá a seguinte composição:

I – 1 (um) Supervisor Geral, que será o titular da Secretaria Municipal de Fazenda;

II – 1 (um) Coordenador;

III – 1 (um) Subcoordenador;

IV – 1 (um) Secretário Executivo;

V – 1 (um) Subsecretário Executivo;

VI – 1 (um) Assessor Jurídico;

VII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento;

VIII – 1 (um) representante da Fiscalização de Posturas;

IX – 1 (um) representante da Fiscalização de Tributos;

X – 1 (um) representante da Fiscalização de Obras e Meio Ambiente;

XI – 1 (um) representante da Vigilância Sanitária;

§1º Os representantes indicados nos incisos deste artigo serão substituídos por seus respectivos suplentes, em caso de faltas ou impedimentos.

§2º Os representantes e respectivos suplentes serão indicados por expediente específico pelos titulares das pastas e designados por ato da Secretaria de Fazenda;

§3º Os membros efetivos e suplentes do Comitê Gestor Municipal deverão ser indicados no prazo de até cinco dias da publicação deste Decreto.

§3º A instalação do Comitê Gestor Municipal ocorrerá no prazo de até cinco dias após a indicação de seus membros.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor Municipal tratar dos aspectos para implantação e regulamentação necessárias ao Empresa Mais Fácil, especialmente:

I – diagnóstico da situação atual do Município e as formas de atuação na liberação do Alvará de Funcionamento, das licenças ambientais e de vigilância sanitária;

II – propor modernização das normas de emissão do Alvará de Funcionamento e da Consulta Prévia de Local que atendam as peculiaridades do Município;

III – propor a criação de Grupos de Trabalho, com objetivos específicos e prazo determinado;

IV – atuar no programa de capacitação dos servidores municipais e dos contadores e demais usuários do sistema gerenciador do Empresa Mais Fácil, em parceria com o SEBRAE, propondo cronogramas de treinamento e conteúdo a ser abordado;

VI – propor formas de divulgação do trabalho de implantação do Empresa Mais Fácil;

VII – parametrizar o REGIN, inclusive, se necessário, propondo mudanças na legislação com o objetivo de compatibilizar os procedimentos com as regras do Cadastro Sincronizado e com a Lei do REDESIN;

VIII – acompanhar e dar suporte durante a fase de implantação do REGIN;

IX – acompanhar os resultados e a forma de atuação dos servidores, de forma a suprir as necessidades e garantir a qualidade no atendimento ao empreendedor;

X – cumprir e fazer cumprir as regras instituídas pela Lei do Programa Seja Legal, especialmente no que concerne à modernização e desburocratização do processo de abertura e baixa de empresas com sede no Município de Maricá.

Art. 4º Compete ao Supervisor Geral do Comitê Gestor Municipal:

ANEXO I AO DECRETO Nº 138/2010 – CRÉDITOS SUPLEMENTADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL			CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA						
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO	FICHA	FONTES DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
Secretaria Municipal de Comunicação Social	27	Gabinete do Secretário	1	04.122.0001.2.023	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	781	0206	3.3.90.39.00	70.000,00
Fundo Municipal de Saúde	40	Fundo Municipal de Saúde	1	10.122.0001.2.050	Manut. e Operac. das Atividades Adm. da SMS/ FMS	189	0206	3.3.90.30.00	400.000,00
Encargos Financeiros do Município	90	Encargos Gerais do Município	1	28.843.0000.2.029	Amortização da Dívida FGTS	1400	0206	3.2.90.21.00	29.900,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES									499.900,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 138/2010 – CRÉDITOS ANULADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL			CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA						
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO	FICHA	FONTES DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
Secretaria Municipal de Comunicação Social	27	Gabinete do Secretário	1	04.122.0001.2.023	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	1367	0206	3.3.90.32.00	70.000,00
Fundo Municipal de Saúde	40	Fundo Municipal de Saúde	1	10.122.0001.2.050	Manut. e Operac. das Atividades Adm. da SMS/ FMS	190	0206	3.3.90.39.00	400.000,00
Encargos Financeiros do Município	90	Encargos Gerais do Município	1	28.843.0000.2.029	Amortização da Dívida FGTS	1401	0206	4.6.90.71.00	29.900,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES									499.900,00

I - convocar e presidir as reuniões; e  
II - coordenar e supervisionar a implantação do REGIN e de outros integradores.  
Art. 5º Os membros do Comitê Gestor Municipal, com exceção do Supervisor Geral, têm direito a adicional de serviço extraordinário, na forma do artigo 89 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1990, equivalente ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por reunião, até o limite de quatro reuniões mensais a serem realizadas fora do horário de trabalho ordinário.  
Parágrafo único. Os suplentes dos representantes setoriais indicados no artigo 2º somente perceberão o adicional de serviço extraordinário em caso de efetiva substituição e participação em reuniões do Comitê Gestor.  
Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pelo Supervisor Geral do Comitê Gestor Municipal.  
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, bem como o Decreto n.º 109, de 30 de agosto de 2010.  
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Em 09 de novembro de 2010.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA) - Prefeito

Processos Indeferidos

- 30443/2010
  - 30444/2010
  - 30447/2010
  - 30448/2010
  - 30449/2010
  - 30450/2010
  - 13315/2010
  - 6863/2010
  - 8036/2010
  - 8206/2010
  - 8723/2010
  - 30422/2010
  - 13063/2010
  - 8546/2010
  - 8832/2010
  - 7098/2010
  - 16888/2010
  - 12883/2010
  - 18405/2010
  - 18482/2010
  - 9927/2010
- 13284/2010
  - 13713/2010
  - 30424/2010
  - 30423/2010
- Deferidos**
- 6679/2010
  - 25766/2010
  - 6678/2010
  - 7337/2010
  - 9128/2010
  - 13079/2010
  - 7338/2010
  - 8486/2010
  - 16745/2010
- Errata Deferidos**
- 13315/2010

Atenciosamente,  
**Claudio P. Correia - Presidente da JARI**

PORTARIA Nº 2743 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.  
INSTAURA COMISSÃO PARA TOMADA DE CONTAS PARA APURAR OS FATOS ELENCADOS NO PROCESSO TCE/RJ Nº 270.424-6/03  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais.  
Considerando o Art. 34 da Deliberação TCE/RJ nº 200/96;  
Considerando voto do Relator, Exmo. Sr. Aluisio Gama de Souza, constante do processo TCE/RJ supramencionado, no que se refere à Instauração de Tomada de Contas Especial objetivando identificar a existência de despesas antieconômicas no Contrato nº 033/05, de 27/11/02, indicando os responsáveis e quantificando os possíveis danos causados ao Erário Municipal;  
Considerando a necessidade de apurar responsabilidades por tal situação, inclusive para eventual propositura de ação judicial em face dos responsáveis.  
RESOLVE:  
INSTAURAR Tomada de Contas Especial, no prazo de 30 (trinta) dias, para a realização de levantamento solicitado, objetivando identificar a existência de despesas antieconômicas no Contrato nº 033/02, de 27/11/02..  
DESIGNAR para compor a Comissão os servidores Luiz André Furtado Barbosa – matrícula 14101 (Presidente), César Corrêa – matrícula 14278 e João José Fernandes Tato – matrícula 12957.  
Maricá, 11 de novembro de 2010.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA SMASPP nº 007/2010  
A Secretária Municipal de Assistência Social e Participação Popular, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Fiscalizadora responsável pela coordenação e pelo andamento do processo seletivo simplificado previsto no art. 3º da Lei nº. 2308/2009 de 16 de dezembro de 2009.  
RESOLVE:  
Designar para compor a Comissão Gestora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, os servidores:  
Cleni Elizabeth Preissler – Matrícula nº 14198  
Flavia Rodrigues dos Santos – Matrícula nº 13889

Lessi Abreu de Moraes – Matrícula nº 04390  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Maricá, em 12 de novembro de 2010.  
Marilza da Conceição Rocha Medina – Secretária Municipal de Assist. Social e Part. Popular  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007  
O MUNICÍPIO DE MARICÁ, com o fim de prevenir Direitos e Responsabilidades, torna público o anexo I contendo a relação dos Concursados que não atenderam a Convocação de nomeação referente ao Concurso epigrafado, não comparecendo no prazo determinado no artigo 2º da Portaria nº 2056/2010 de 30 de agosto de 2010, publicado no JOM de 31 de Agosto de 2010.  
MARIA HELENA ALVES DE OLIVEIRA - Secretária de Administração

**ANEXO I**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
41610	THATIANA DUTRA ALVES COELHO	ASSISTENTE SOCIAL	2
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
34091	ANA IDA AGUILAR	FISIOTERAPEUTA	3
47418	JOSE JORGE BONIFACIO RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA	4
50327	FABRICIA ROCHA FERNANDES	FISIOTERAPEUTA	6
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
38280	SUZANA MARCIA CRUZ FONTANA	FONOAUDIÓLOGO	8
42735	IRIS CRISTINA C DO NASCIMENTO	FONOAUDIÓLOGO	9
39761	CAROLINA MAGALHÃES DE PINHO FERREIRA	FONOAUDIÓLOGO	10
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
34983	RENATO DE SOUZA MARTINS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / DENTISTA	1
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
16674	WALTER NORMAN CALVERT NETO	MÉDICO ALERGISTA	1
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
45922	RICARDO SERRÃO NOGUEIRA BRANDÃO	MÉDICO ANGIOLOGISTA	1
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
49706	CINTIA RODRIGUES DE SOUZA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	12
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
40363	JORGE DE PAULA GUIMARÃES	MÉDICO CARDIOLOGISTA	8
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
35005	ELISA ESTRELLA	MÉDICO DERMATOLOGISTA	1
42007	RENE GARRIDO NEVES FILHO	MÉDICO DERMATOLOGISTA	2
45114	LUIZ DEOCLECIO PINNA TELLES DE MENEZES	MÉDICO DERMATOLOGISTA	3
47776	CARLA GUIMARÃES COUTO DOS SANTOS	MÉDICO DERMATOLOGISTA	4
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
36955	CARLOS ROBERTO MORAES DE ANDRADE JUNIOR	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	2
39501	TATIANE RODRIGUES DE CARVALHO	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	3
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
38629	ELCIRLENE ALMEIDA DE SOUZA	MÉDICO ENDOSCOPISTA	1
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
40514	REGINA CÉLIA RIBEIRO	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	1
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
36610	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES ALVARENGA	MÉDICO SANITARISTA	1
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
42593	LUCIANA JANDRE BOECHAT FONTES	MÉDICO MASTOLOGISTA	1
38316	MARCIO ABREU DE MORAES	MÉDICO MASTOLOGISTA	2
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
34428	VALQUIRIA NUNES SANTOS CAMPBELL	MÉDICO OBSTETRA	14
45405	ADRIANO DOS SANTOS LIMA	MÉDICO OBSTETRA	15
38327	TATIANA FERRAZ	MÉDICO OBSTETRA	16
43617	VANESSA PEREIRA CASTANHEIRA	MÉDICO OBSTETRA	17
32596	FLÁVIO CALDAS CAETANO	MÉDICO OBSTETRA	18
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
31720	MARCIO FREIRE LASMAR	OTORRINOLARINGOLOGISTA	3
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
42455	HUGO FERNANDESDE PAIVA MELLO	MÉDICO ORTOPEDISTA	9
33344	LUIZ CARLOS MUNIZ FERRA	MÉDICO ORTOPEDISTA	10

**Sumário**

- Atos do PREFEITO, ..... 1
- Poder Legislativo**
- Resoluções e decretos.....
- Outras instâncias**
- Ordens, convocações, consultas, orientações etc..... 8

**Expediente**

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.  
Órgão Responsável  
Secretaria de Comunicação Social  
R. Álvares de Castro, 346 - Centro Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Alba Valéria Teixeira de Almeida  
RG MTb: 2594/97  
Diagramador  
Luis Osvaldo A. de M. Junior  
Impressão  
3 Graph Gráfica e Editora Ltda  
CNPJ nº 00.971.215/0001-50

Tiragem  
1.000 exemplares  
Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Secretaria de Comunicação  
Prefeito Municipal  
Washington Quaquá  
www.marica.rj.gov.br

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
49153	MONICA LEITE DE ARAUJO	MÉDICO PROCTOLOGISTA	1
31176	CLAUDIA NACIMENTO DE SOUZA	MÉDICO PROCTOLOGISTA	2
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
32186	MARIANA PEREIRA DE SOUZA ALVES	MÉDICO REUMATOLOGISTA	1
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
49630	MARCOS EICHLER DE ALMEIDA SILVA	PSICÓLOGO	3
46789	MARINETE ROSA PEREIRA	PSICÓLOGO	5
48750	PAULA BARROS DIAS	PSICÓLOGO	6
47912	FABIANA LOZANO GAMA	PSICÓLOGO	7
40008	MARIA CHRISTINA DA SILVA PIMENTEL	PSICÓLOGO	9
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
8502	DARLENE DA SILVA	ENFERMEIRO	33
32856	RAQUEL DE SOUZA NOGUEIRA	ENFERMEIRO	34
38183	BRUNA FERNANDES ESTEVES	ENFERMEIRO	35
36387	SABRINA LINS SEIBERT	ENFERMEIRO	36
45562	DELAINE FIDLARCZYK	ENFERMEIRO	38
39584	ROSANE MESSIAS DA SILVA	ENFERMEIRO	39
31371	ERIC LEONARD LOBO DOMINGOS	ENFERMEIRO	40
32446	JOSE LUIZ VIANA DA SILVA	ENFERMEIRO	41
30420	ANDREA ANDRADE DA SILVA	ENFERMEIRO	42
36181	MARCELA ROCHA DE SOUZA	ENFERMEIRO	45
49059	LUDMILA CUZATIS GONÇALVES	ENFERMEIRO	46
36347	SUZANA CORDEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	47
41097	DANILA OLIVEIRA GOULART NOVAES	ENFERMEIRO	48
8536	VERENE KINDEL ROCHA	ENFERMEIRO	49
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
33466	DAIANA DOS SANTOS CAMAZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50
37986	ALLAN VICTOR SANTOS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	52
31292	EDIO GRACIANO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	54
35014	KEZYA DE BARROS FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	56
48047	ELI MARIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	59
19910	PATRICIA REGINA GOMES VIANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	60
30750	JAKELINE DE OLIVEIRA TORRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	64
39758	IZABELA LOETSCHER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	65
44469	REGINALDO DO NASCIMENTO MUNIZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	66
39950	FABIANO DAS DORES BARBOSA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	67
35862	SHYRLEI COSTA BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	68
40093	ELAINE CRISTINA SILVA DO CARMO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	69
44551	ANA PAULA CHARONE DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	71
46907	REGINA CÉLIA AMORIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	72
35716	MARIA ANGÉLICA FREITAS DA PAIXÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	73
30197	TATIANE BONI DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	74
36666	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	76
36648	RENATA DUARTE NOBRE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	78
48894	DANIELLE DA SILVA CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	79
45198	JACQUELINE DA SILVA TRIGUEIROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	80
45427	MICHELLE NANJI ZANONI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	83
13872	TUANI MAGALHÃES GUIMARÃES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	85
35080	JORGE RANGEL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	86
39721	MONIQUE RAMOS MOREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	87
38876	LÍVIA PORTILHO LEMOS BASTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	89
40357	FELIPE DOS SANTOS RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	90
36656	LUCIA HELENA DE SOUZA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	95
40055	MARCOS RODRIGUES VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	100
30764	CASSIE DA FONSECA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	101
37340	TALITA CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	103
40057	RUBENS LUIZ DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	105
36707	SHEILA HELENA DE OLIVEIRA BRANDÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	110
48137	TEREZA CRISTINA MARTINS DE SANTANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	112
48793	EVANDRO MOTA PACHECO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	113
39885	DANIELE CRUZ DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	115
31445	RAQUEL ALENCAR BETZLER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	119
36654	MARATILDES FEITOSA DA SILVA SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	120
48449	FLÁVIA AZEVEDO SAMPAIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	121
36089	THALES NASCIMENTO DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	122
13871	FRANCISCO GLEIDSON DE A. GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	126
37943	MARA DOS REIS MIRANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	129
45113	ROSANGELA ROBERTO BAHIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	130
11501	FRANCIANE DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	131
31368	ANA LIDIA SENRA PAREDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	132
39989	NATHALIA DRUMOND RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	136
49962	WELLINGTON LUIZ PONTES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	137
49292	DAVID BRANDÃO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	139
49763	FRANCIÉ FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	140
42344	MARCELLI GONÇALVES DOS SANTOS MARCELINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	142
43090	VIVIANE DE ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	144
32098	MICHELE CASCARDO PAIVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	146
32697	ANA PAULA DE JESUS MUNIZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	148
34059	MARAÍSA MONTEIRO DE FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	149
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
44007	CARLOS HENRIQUE MEDEIROS DA SILVA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	10
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
47969	FLAVIA REGINA MEDEIROS DA SILVA	TÉCNICO DE HEMOTERAPIA	1
41191	MARIA LUCIA GONÇALVES MARTINS	TÉCNICO DE HEMOTERAPIA	6
44280	ROBERTA DE ARAUJO CAMELO	TÉCNICO DE HEMOTERAPIA	12
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
30828	PRISCILA ANDRADE ROSA PIRES	TÉCNICO DE RAIÓ X	4
30675	JOSE LUIS FERREIRA FILHO	TÉCNICO DE RAIÓ X	6
33322	GABRIEL LYRIO OLIVEIRA	TÉCNICO DE RAIÓ X	8
34607	FABIO AUGUSTO DE SOUZA ANDRADE	TÉCNICO DE RAIÓ X	10
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
47320	ERIC DAVIS ANJOS DA SILVA	TÉCNICO EM APARELHO GESSADO	7
37741	RODRIGO GONÇALVES DE SANT'ANNA SILVA	TÉCNICO EM APARELHO GESSADO	8
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
36317	CRISTIANE AZEVEDO DE CASTRO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	1
37961	CRISTIANO CHAVES SANTOS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	2

33448	ADRIANA HALFELD ALOISIO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	3
35192	MONIQUE GOMES DE MARINS TEIXEIRA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	4
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
48063	JANAINA AS PINTO DA SILVA	ADMINISTRADOR	2
31919	JOSÉ RICARDO SILVA	ADMINISTRADOR	3
46806	MAURICIO MELLO PALUDO	ADMINISTRADOR	4
44363	MANOEL ALEXANDRE TEIXEIRA DE MORAES	ADMINISTRADOR	5
49775	ALACIO PANTALEÃO DE MOURA	ADMINISTRADOR	6
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
45053	MARCELO BONALDI COELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12
10560	RAONI CORDEIRO CARRARA	AGENTE ADMINISTRATIVO	13
31736	NÚBIA DE MENDONÇA FREIRE	AGENTE ADMINISTRATIVO	14
10689	CARLOS MARCELLO F DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	16
45083	JOSÉ FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	17
41404	FELIPE MESSAS SIQUEIRA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	19
13420	MARCIO FONTES FISCHER PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20
201947	NAZARE DA CRUZ PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	21
36878	MARCIA DA ROCHA GARCIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	22
49939	SIMONE PONTES DA SILVA SALES	AGENTE ADMINISTRATIVO	23
49185	JULIANA MAGALHÃES DUARTE MATOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	24
49703	AUGUSTO EDUARDO CORRÊA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	26
31531	BRUNO FERNANDO SINES TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29
32548	CARLOS HENRIQUE MOTA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	32
48737	RAFAEL SANT'ANNA DE SOUZA AZEVEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	33
201511	CARLOS ROBERTO MACHADO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	34
43618	RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
13406	RAPHAEL SALLES DE PINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	38
30179	RITA DE CASSIA KURRLE PINHEIRO SODRE	AGENTE ADMINISTRATIVO	39
30810	JULIANA MELLO BRANDÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
49464	CARLOS EDUARDO GIGLIO FRANCO	CONTADOR	5
34816	CARLOS DAVID SANTOS BRANCO	CONTADOR	6
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
48394	MIRIAM RODRIGUES CALDEIRA	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	6
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
40300	VINÍCIUS MOURA QUINTAS	ANALISTA DE SISTEMAS	1
36067	EMÍLIO DIAS DE SOUZA	ANALISTA DE SISTEMAS	2
40223	RODRIGO MOURA QUINTAS	ANALISTA DE SISTEMAS	4
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
41793	MONA ROTOLO MANCANO	ARQUITETO	4
45680	VIVIANE AGUEDA SALLES	ARQUITETO	5
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
41154	DIEGO SOUTO MONTEIRO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	3
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
38171	CLÁUDIO HENRIQUE OLIVEIRA MADUREIRA	DESENHISTA-CADISTA	4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2010**  
 Pregoeiro: Rodrigo Matos Alvarenga  
 Objeto: contratação de empresa para implantação e manutenção de software – E- Cidade.  
 Data: 03/12/2010  
 Horário: 10:30h.  
 Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 02 (dois) DVD'S virgens, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@ig.com.br. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br ou telefone: 2637-8482.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2010**  
 Pregoeira: Maria Auxiliadora Aires Moreira  
 Objeto: contratação de empresa habilitada à prestação de serviços de reparação e manutenção de veículos automotores, com fornecimento de peças originais dos fabricantes,  
 Data: 06/12/2010.  
 Horário: 14:00h.  
 Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 02 (dois) DVD'S virgens, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@ig.com.br. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br ou telefone: 2637-8482.

**RESOLUÇÃO Nº 025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.** Dispõe sobre o Plano de Ação Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2011.  
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá – CMDCA/MARICÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 88, inciso II, da Lei Federal nº8069/90 e tendo em vista o disposto no Art. 2º, I à V da Lei nº 1954, de 31 de julho de 2001

**CONSIDERANDO:**  
 - O Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe em seu artigo 5º que “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da Lei, qualquer atentado, por ação ou omissão aos seus direitos fundamentais”.

- O ECA garante à criança e ao adolescente todos os direitos constantes na Convenção sobre os Direitos da Criança e destaca o princípio democrático da participação e do controle da sociedade civil na formulação e na execução das ações públicas de promoção e de defesa de direitos.

- O Estatuto propõe-se a instituir um novo modelo de Políticas Públicas voltadas para a Garantia dos Direitos da Infância e da Adolescência, baseado em Ações Intersetoriais orientadas por alguns princípios fundamentais, como:

(I) o direito à vida e à saúde; (II) o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; (III) o direito à convivência familiar e comunitária; (IV) o direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; e (V) o direito à profissionalização e à proteção ao trabalho.

**CONSIDERANDO**  
 - O CMDCA/Maricá é responsável por garantir e defender os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, propondo, deliberando e controlando as políticas públicas para as crianças e os adolescentes do município de Maricá;

- O fortalecimento da atuação articulada do CMDCA/Maricá garante a convergência das diversas políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente, para a proteção integral determinada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

- O Plano de Ação tem como parâmetro a definição das diretrizes, metas e prioridades no âmbito das políticas públicas voltadas para a criança e o adolescente no município, como prioridade absoluta.

**CONSIDERANDO**  
 - Relatório Final da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

de Maricá em 17 de julho de 2009.  
- Avaliações do Fórum Popular Permanente pelos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá através das demandas de suas Entidades Sociais e das Comunidades;  
- Deliberação em ua Assembléia Ordinária do dia 07 de novembro de 2010  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Tornar público o Plano de Ação para Atendimento à Criança e ao Adolescente no Município de Maricá para o exercício de 2011, deliberado em Assembléia Ordinária do dia 07 de novembro de 2010.  
Art. 2º - Fica aprovado o Plano de Ação do CMDCA/Maricá, referente à 2011 com o seguinte texto a seguir:

**PLANO DE AÇÃO PARA 2011 DO CMDCA MARICÁ PARA O ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MARICÁ**

**SISTEMA MUNICIPAL DE GARANTIA DE DIREITOS**

**EIXOS PRIORITÁRIOS**

PRIORIDADE	ANÁLISE TEMÁTICA	AÇÃO/DIRETRIZ	PRAZO DE EXECUÇÃO
<b>EIXO 1: PROMOÇÃO DE DIREITOS</b>			
1	Garantir Medidas de Proteção nos termos do Art. 98 e Medidas Específicas de Proteção nos termos do Art. 101, em seus incisos IV, VI, VII e VIII de sua ECA;	* Promover Políticas Transversais de Atendimento com outros conselhos Setoriais para resultar em Programas de Trabalho Intra e Intersetoriais governamentais e não governamentais; serviços e procedimentos sistematizados com responsabilidades definidas para as diversas áreas, a fim de garantir PROMOÇÃO Integral à criança e adolescentes do município, a fim de garantir a consolidação de políticas públicas reduzindo políticas compensatórias.	2011
1	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Elaborar, Implantar e Implementar de uma Política Municipal Pró Convivência Familiar e Comunitária Articulação com a Vara da Infância ao Diagnóstico do Atendimento ao Acolhimento de Crianças e Adolescentes. Garantir Programas de Trabalho de Acolhimento Institucional preferencialmente na modalidade de Casa de Passagem e Casa Lar.	2011/2012 2011 2011
1	VIOLENCIA DOMÉSTICA, INTRA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, MAUS TRATOS, NEGLIGÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL, GRAVIDEZ INFANTO-JUVENIL, DST/AIDS, TRABALHO INFANTIL, DESNUTRIÇÃO INFANTIL, CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA.	Garantir Programas de Trabalho Preventivo e Assistencial às Violências Doméstica, Intra Familiar e Comunitária e temáticas correlatas.	2011
1	DROGADIÇÃO	*Elaborar, Implantar e Implementar o Plano Municipal de Enfrentamento à Drogadição Infanto-Juvenil. Articulação junto a Secretaria Municipal de Saúde em Resolução Conjunta com o Conselho Municipal de Saúde para garantir recursos humanos e financeiros destinado ao atendimento prioritário de crianças e adolescentes em situação de sofrimento mental, dependência química em toda a rede, a fim de fortalecer e reavaliar o Plano Operativo para Dependência Química Infanto-Juvenil. Garantir Programas de Trabalho que garanta o trabalho em rede e a formação continuada dos profissionais nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura e Segurança para atuação em projetos de prevenção e atendimento de crianças e adolescentes envolvidos com dependências químicas.	2011/2012 2011 2011 2011
1	ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	*Elaborar, Implantar e Implementar o Sistema Municipal de Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto (PSC e L.A) em conformidade com o SINASE construção de projeto político pedagógico e arquitetônico Articulação com a Vara da Infância ao Diagnóstico do Atendimento ao adolescente em conflito com a Lei através da Garantir Programas de Trabalho e Projetos para a execução de medidas sócio-educativas não restritivas à liberdade dentro do município, garantindo aos adolescentes em conflito com a lei, o acesso ao estudo, a saúde física e odontológica e a profissionalização, assim como o acompanhamento sócio-familiar.	2011/2012 2011 2010
1	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA	*Elaboração de um Plano Municipal para Crianças e Adolescentes com Deficiência que garanta Formação Continuada dos Profissionais da área de Saúde e Educação e formação de uma rede de proteção. Garantir Programas de Trabalho e Projetos na área de assistência social e da saúde para crianças/adolescentes e suas famílias com transtornos mentais e deficiências; Garantir a acessibilidade das crianças e adolescentes com deficiência no município em Resoluções Conjuntas com os Conselhos Setoriais.	2011 2011 2011
<b>EIXO 2: Proteção e defesa no enfrentamento das violações de direitos humanos</b>			
1	PROTAGONISMO INFANTO-JUVENIL	*Fomentar participação política desde a infância, respeitando suas especificidades, desenvolvendo habilidades de análise e argumentação e valorizando e divulgando as falas infantis e juvenis no intuito de formar crianças e adolescentes cidadãos. *Garantir que todas as unidades escolares que atendam o segundo segmento do Ensino Fundamental, o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos, disponibilizem espaço físico e infra-estrutura necessária para formação dos grêmios estudantis *Ter na coordenação de eventos e nas plenárias do CMDCA adolescentes eleitos pelos grêmios estudantis para que exercitem sua cidadania e participem das decisões políticas que lhes dizem respeito. *Garantir Instrumentos Normativos à inserção juvenil dentro de todos os	2011

		fóruns e espaços de defesa dos direitos das crianças e adolescentes. *Elaborar Políticas de Atendimento que promovam Programas de Trabalho que criem espaços de discussões e eventos, a fim de desenvolver o Protagonismo Juvenil. *Garantir Programas de Trabalho e Projetos que Crie nas Escolas um sistema permanente de apoio e esclarecimento às famílias tais como palestras, cursos e estudos de ECA. *Garantir Instrumento Normativo (Resolução) com o Conselho de Educação a inclusão na grade curricular ou extra curricular de temas sobre cidadania e direitos humanos, visando a preparação da criança e do adolescente para atuar como cidadão consciente na sociedade conhecendo seus direitos e deveres. *Garantir Resolução Conjunta com o Conselho Municipal de Educação para Implementar Fórum Permanente de pais e educadores com a finalidade de ampliar a participação e o diálogo. *Garantir Resolução Conjunta com o Conselho Municipal de Segurança Pública, a fim de garantir o art 71 do ECA quanto a prevenção de acessos irregulares de crianças e adolescentes em alguns espaços. *Garantir aparelhamento quanto à estrutura e funcionamento e transparência destes recursos. O CMDCA Orientar os Conselheiros Municipais e Tutelares em sua estrutura e funcionamento. Capacitação e formação continuada logo após eleição para gestão 2011/2014. Situações de Calamidades Públicas, Enfermidades, situações graves de risco de vida.	
1	INSTRUMENTOS NORMATIVOS DE DEFESA		2011
1	CONSELHO TUTELAR		2011
1	EMERGENCIAL		2011
<b>EIXO 3: CONTROLE SOCIAL</b>			
1	Diagnóstico Situacional da Criança e do Adolescente no Município de Maricá	Sistema de Informação no Conselho Tutelar e de Direitos para Diagnóstico Situacional da Infância e Adolescência em Maricá.	2011
1	CMDCA	Monitorar e avaliar as políticas, programas e projetos desenvolvidos no exercício do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos e divulgar os resultados; Garantir Capacitação e formação continuada para conselheiros de Direitos e Tutelares Municipais	2011 2010
1	CMDCA E CONSELHO TUTELAR	Garantir que a secretaria vinculada ao CMDCA e ao Conselho Tutelar Disponibilize Equipe Técnica Multidisciplinar e infra-estrutura como: assessor contábil, assessor jurídico, secretária executiva e assistente social, possibilitando o trabalho itinerante.	2011
<b>EIXO 4: AÇÕES EXTRAORDINÁRIAS COMUNICAÇÃO EXTERNA E INTERNA</b>			
1	EXTERNA	JOM, Assessorias de Comunicação, Rádios, Jornais Locais, "Contra Cheque de Funcionários Públicos e Escoteiros mensais. Palestras, Kits, Concursos para Escolas Públicas e Particulares – (logo para o CMDCA)	2011
1	INTERNA	Disponibilizar as pautas e deliberações das Assembleias do CMDCA através do site. Articular com o Poder Legislativo ou Comissão Amigo da Criança para alteração/aprimoramento na Lei 1954/01 Alteração no Regulamento Interno do CMDCA	2011
<b>ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>			
1	ARTICULAÇÃO COM A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SECRETARIAS SETORIAIS	*Criação do ORÇAMENTO CRIANÇA com forma de organização e apresentação, que reúna, explícite e relacione valores com as ações planejadas e executadas a partir da elaboração do plano de ação, independentemente de sua alocação em diferentes funções, secretarias e outros órgãos municipais, a fim de imprimir transparência ao tratamento dos recursos destinados à infância e juventude; permitindo a comparação entre o planejado e o executado e registrar esta evolução por meio de balancetes periodicamente apresentados para a população em Jornal Oficial do Município.	
1	FMADCA (LEI 2057)	Divulgação do Fundo para a Infância e Adolescência no Município Articular com o Poder Legislativo ou Comissão Amigo da Criança para alteração/aprimoramento na Lei 2057	2011

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor no ato de sua publicação.  
Maricá, 07 de novembro de 2010.

**RAFAEL ARAÚJO CUNHA** - Presidente do CMDCA - Maricá/RJ

**PORTARIA Nº 015 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.**  
**NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº06 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12879/2010**  
**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.**

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 006/09 do Processo Administrativo n.º 12879/2010, cujo objeto é impressão de comprovantes de pagamento dos servidores desta Administração.

- 1) Odair da Silva Resende – Matrícula 6784 – Secretária de Administração
- 2) Gabriela Rodrigues Alves – Matrícula 14760 - Secretária de Administração
- 3) Eucineia Maria Reis – Matrícula 870 - Secretária de Administração

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/10/2010.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 20 de Outubro de 2010.

Maria Helena Alves Oliveira - Secretária Administração - (interina)

**PORTARIA Nº 2744/2010.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,**

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, THEREZA CHRISTINA MÓ Y MÓ LOUREIRO VARELLA - Cargo em Comissão, Símbolo SM, de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 12.11.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA) - PREFEITO

**PORTARIA Nº 2745/2010.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,**

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, MÁRCIA LAIT MORSE - Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretária Municipal de Atenção Básica e Saúde Coletiva, vinculado a Secretária Municipal de Saúde, a partir de 12.11.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA) - PREFEITO

**PORTARIA Nº 2747/2010.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,**

**R E S O L V E:**

Exonerar MARIA AUXILIADORA AIRES MOREIRA - Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretária de Informações Estratégicas e Apoio Logístico, vinculado à Secretária Municipal Executiva, a partir de 12.11.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA) - PREFEITO